



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Informações sobre construção de um edifício entre a Rua Paes de Linhares esquina com a Rua Luís Braile.

CONSIDERANDO que empreendimentos de grande porte impactam diretamente a mobilidade urbana, o fluxo de veículos, a paisagem, o meio ambiente e a infraestrutura existente;

CONSIDERANDO que a legislação municipal exige a adoção de medidas mitigatórias, compensações e contrapartidas por parte das construtoras e incorporadoras;

CONSIDERANDO que a população local tem relatado preocupação com os impactos que a obra pode causar na rotina do bairro;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público garantir fiscalização adequada e cumprimento das responsabilidades legais por parte da empresa responsável;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal deve atuar na fiscalização dos empreendimentos instalados na cidade, preservando a segurança, o bem-estar e a organização urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer se todas as exigências técnicas, ambientais e urbanísticas foram devidamente cumpridas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1 - Qual empresa ou incorporadora é responsável pela construção do edifício localizado na Rua Paes de Linhares, esquina com a Rua Luís Braile?

2 - Qual o número do processo administrativo referente ao licenciamento da obra?

3 - O empreendimento possui todas as licenças necessárias emitidas pelo Município? Se sim, quais são elas?

4 - Houve exigência de medidas mitigatórias por parte das Secretarias competentes?

5 - Quais medidas mitigatórias foram determinadas como condição para aprovação do projeto?

6 - As medidas mitigatórias contemplam ações relacionadas à mobilidade urbana, como melhoria de vias, recuo, alargamento, calçada acessível ou reorganização do tráfego?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600360032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - Foi solicitado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)? Se sim, o estudo foi concluído e aprovado?

8 - As medidas mitigatórias incluem contrapartidas ambientais, como plantio compensatório, manejo arbóreo ou preservação de áreas verdes?

9 - A construtora é responsável pela execução de alguma obra pública como contrapartida? Se sim, qual?

10 - Há medidas relacionadas à drenagem urbana ou contenção de enchentes previstas no projeto?

11 - Quais medidas de segurança foram adotadas para evitar riscos aos moradores durante a obra?

12 - Foi exigido plano de gerenciamento de resíduos da construção? O plano está sendo cumprido?

13 - Existe fiscalização periódica do Município para verificar cumprimento das medidas mitigatórias? Com que frequência?

14 - Alguma mitigatória já foi descumprida pela empresa? Se sim, foram aplicadas penalidades?

15 - Há previsão de melhorias permanentes para o bairro decorrentes do empreendimento?

16 - Os moradores da região foram consultados ou informados oficialmente sobre as intervenções?

17 - A obra prevê impacto significativo no trânsito local? Se sim, quais medidas foram adotadas para minimizar esse impacto?

18 - O empreendimento afeta alguma rota de transporte público, ciclovia ou rota escolar?

19 - Houve necessidade de supressão ou transplante de árvores? Se sim, quais compensações foram exigidas?

20 - Existe previsão para a conclusão das medidas mitigatórias? Qual o prazo máximo?

21 - O Município recebeu algum tipo de garantia financeira da empresa para assegurar o cumprimento das medidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

22 - As medidas mitigatórias estão documentadas em termo de compromisso, termo de ajustamento ou documento equivalente?

23 - Há registro de reclamações de moradores sobre a obra? O Município tomou alguma providência?

24 - O empreendimento está sendo realizado dentro dos limites da legislação urbanística vigente, incluindo coeficiente de aproveitamento e recuos obrigatórios?

25 - Caso alguma mitigatória seja descumprida, qual é o procedimento previsto pelo Município para responsabilização da empresa?

S/S., 03 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO MARQUES

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003600360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 04/12/2025 09:09

Checksum: A2F3AD987947C4E19CFCDB61EB78CF0F7328C65B4432611B156C043D5646D77



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.